

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 015/2013

*Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Fisioterapeuta e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1.º** - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de FISIOTERAPEUTA.

**Art. 2.º** - O profissional a ser contratado é: 01 FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 20 horas semanais, que deverá atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções de fisioterapeuta com a respectiva especialidade.

**Art. 3.º** - A vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término do Processo Seletivo Simplificado, conseqüentemente da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse do Município.

**Art. 4.º** - A remuneração do profissional contratado, será equivalente aos padrões e níveis correspondentes ao cargo de FISIOTERAPEUTA, que é de R\$ 1.393,11 (hum mil trezentos e noventa e três reais e onze centavos) correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para este cargo.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de março de 2013.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 08.03.2013.

Vanderlei Kuhn  
Secretário Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 015/2013  
DE 08 DE MARÇO DE 2013**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Fisioterapeuta e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 015/2013 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

A Prefeitura Municipal de Selbach, para dar andamento normal das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, como é de conhecimento de todos os edis, necessita de um(a) FISIOTERAPEUTA, com a finalidade de realizar as funções inerente ao cargo com os grupos de pacientes e população em geral.

Também justificamos tal contratação pelo fato do pedido de exoneração da então fisioterapeuta concursada e pela grande demanda de serviço nesta área.

Por tais razões, encaminhamos o presente projeto de Lei a fim de que o poder Legislativo Municipal autorize a contratação de profissional competente e responsável para atuar junto a Secretaria de Saúde do nosso Município.

A contratação será efetuada por 180 dias após o término do Processo Seletivo Simplificado após data do contrato podendo a mesma ser prorrogada por igual período a critério do município.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**ILMO. SR.  
MICHAEL KUHN  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**FAIXA: I**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para a reabilitação física do indivíduo.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Executar métodos e técnicas prescritas pelos médicos e sob a supervisão destes, com a finalidade de auxiliar na restauração, conservar ou desenvolver a capacidade física do paciente, diminuída por doença ou lesões. A execução destes métodos em pacientes com lesões músculo-ostearticulares, em fase de recuperação ou pacientes pneumológicos que necessitam de terapia física, compreende a efetivação final de uma prescrição médica nos seus aspectos de movimentação de paciente, manipulação de aparelhos e supervisão de exercícios juntamente com outra forma de terapia. Estes serviços serão executados em hospitais, ambulatórios e secções próprias, informar o médico e solicitar orientação sobre o quadro inicial e a evolução ou não do paciente, dando assessoria quanto a s questões relativas à sua competência. Atender as consultas fisioterápicas em ambulatórios e unidades sanitárias; ajudar a restabelecer deficiências musculares; recuperar pessoas que apresentam dificuldades motoras associadas ou não a problemas mentais. Desenvolver programas de prevenção educativa ou recreativa que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados.

**FORMA DE PROVIMENTO:**

- a) Concurso Público

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: 20 horas semanais

**REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:**

- a) Escolaridade: Curso Superior e habilitação legal para o exercício da profissão;
- b) Outras: Conforme as inscrições reguladoras do processo seletivo